

DECRETO Nº 5218/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DE PRIMO CARLOS RAPELLINI

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Laudo de Avaliação datado de 03-06-2014, apresentado pela Comissão designada através da Portaria nº 0297/2014, de 14-03-2014, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o imóvel abaixo descrito, de propriedade de **PRIMO CARLOS RAPELLINI**:

- **Parte do lote nº 35, da Linha 21 de Abril**, neste Município, atualmente perímetro urbano, entre os quarteirões compreendidos pelas Ruas Agilberto Maia, prolongamento da Rua Ângelo José Bordin, Marechal Floriano, do Nascente e Aurora, com área de 1.400,00m², apresentando as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 56,00m, sendo 12,00m com terreno de propriedade de Teresa Brum, 28,50m com o terreno de propriedade de Terezinha Elza Batistela e 15,50m com a área remanescente, módulo 1; SUL, na extensão de 56,00m com a área remanescente, módulo 2; LESTE, na extensão de 25,00m com a Rua Aurora e a OESTE, na extensão de 25,00m com o terreno de Marlene Giacon Feretto. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 10.964.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de agosto de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 08 a 18-08-2014